

# POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO BRASILEIRO NO CURSO DE MEDICINA

Recebido em: 13/04/2024

Aceito em: 23/09/2024

DOI: 10.25110/educere.v24i3.2024-11132



Maria Carolina de Araújo Gonçalves <sup>1</sup>  
Clarissa Faverzani Magnago <sup>2</sup>  
Sílvia Maria de Oliveira Pavão <sup>3</sup>

**RESUMO:** Esta revisão bibliográfica e documental visa analisar as políticas afirmativas de inclusão no acesso ao ensino superior, destacando o ingresso no curso de Medicina. Foram selecionados 21 artigos em bibliotecas digitais e em portais de Universidades Públicas que aderiram às ações afirmativas antes da implementação em formato de Lei; e descritos os efeitos dos métodos de inclusão: reserva de vagas, bonificação regional e isenção da taxa de inscrição nos vestibulares. Constatou-se que, embora o perfil predominante do acadêmico desta área ainda seja o do branco, com alto poder aquisitivo e oriundo da rede privada de ensino, tais métodos são de extrema importância à medida que promovem a inclusão de grupos que pouco ocupavam as vagas nos cursos de Medicina de Universidades Públicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino Superior; Medicina; Ações afirmativas; Cotas; Inclusão.

## AFFIRMATIVE INCLUSION POLICIES IN ACCESS TO BRAZILIAN PUBLIC HIGHER EDUCATION IN MEDICINE COURSES

**ABSTRACT:** This bibliographical and documentary review aims to analyze affirmative inclusion policies in access to higher education, highlighting entry into the Medicine course. 21 articles were selected in digital libraries and on Public University portals that adhered to affirmative actions before implementation in the form of a Law; and the effects of inclusion methods are described: reservation of places, regional bonus and exemption from registration fees for entrance exams. It was found that, although the predominant profile of academics in this area is still white, with high purchasing power and coming from the private education network, such methods are extremely important as they promote the inclusion of groups that rarely occupied vacancies in Medicine courses at Public Universities.

**KEYWORDS:** Higher education; Medicine; Affirmative actions; Quotas; Inclusion.

<sup>1</sup> Graduanda em Medicina pela Universidade Federal de Santa Maria.

E-mail: [maria.araujo@acad.ufsm.br](mailto:maria.araujo@acad.ufsm.br) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7791-7699>

<sup>2</sup> Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM (2001), mestrado em Educação pela UFSM (2009), doutora em Educação pela UFSM (2024).

E-mail: [cfmagnago@gmail.com](mailto:cfmagnago@gmail.com) ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9904-9426>

<sup>3</sup> Pós-doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2018). Professora da Universidade Federal de Santa Maria no Departamento de Fundamentos a Educação e nos Programas de Pós-graduação em Educação.

E-mail: [silvia.pavao@ufsm.br](mailto:silvia.pavao@ufsm.br) ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5365-0280>

## POLÍTICAS DE INCLUSIÓN AFIRMATIVA EN EL ACCESO A LA EDUCACIÓN SUPERIOR PÚBLICA BRASILEÑA EN CURSOS DE MEDICINA

**RESUMEN:** Esta revisión documental y bibliográfica tiene como objetivo analizar las políticas afirmativas de inclusión en el acceso a la educación superior, destacando el ingreso a la carrera de Medicina. Se seleccionaron 21 artículos en bibliotecas digitales y en portales de Universidades Públicas que adherieron a acciones afirmativas antes de su implementación en forma de Ley; y se describen los efectos de las modalidades de inclusión: reserva de plazas, bonificación regional y exención de derechos de inscripción a pruebas de acceso. Se encontró que, si bien el perfil predominante de académicos en esta área aún es blanco, de alto poder adquisitivo y provenientes de la red educativa privada, tales métodos son de suma importancia ya que promueven la inclusión de grupos que rara vez ocupaban vacantes en las carreras de Medicina en Universidades públicas.

**PALABRAS CLAVE:** Enseñanza universitaria; Medicina; Acciones afirmativas; Cuotas; Inclusión.

### 1. INTRODUÇÃO

O modelo de ensino das ciências médicas no Brasil foi importado da Europa, com a consolidação do ensino oficial da Medicina durante o Primeiro Império. Desta forma, por ter sido instituído pela aristocracia<sup>4</sup>, o exercício das práticas médicas estava restrito a uma seleta parte da elite brasileira (CORADINI, 1996). Exemplo disso, pode ser observado desde sua fundação, onde a origem do ensino da medicina estava mais relacionada com o fortalecimento e a consolidação de posições de prestígio na sociedade do que com o próprio Juramento de Hipócrates, sendo que a Academia Nacional de Medicina se constituiu, neste momento, uma instância de acumulação de capital de relações e de consagração de imagens sociais (CORADINI, 2005).

Mais de dois séculos depois, a possibilidade de ingresso tanto na carreira médica, como em todo o ensino superior, deixou de seguir moldes imperiais, tornando-se um direito constitucionalmente assegurado a todos os cidadãos brasileiros, conforme as capacidades de cada um (BRASIL, 1996). Contudo, apesar da Constituição de 1988 ter garantido o acesso gratuito ao ensino superior, na prática, essa realidade se mostra ainda bastante restrita.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no contexto do curso de Medicina ainda se verifica que a maioria dos

---

<sup>4</sup> Classe social privilegiada que, por concessão ou herança de uma longa linhagem de ancestrais igualmente privilegiados, detém grande parte do prestígio e da influência política e cultural que lhe conferem seus títulos nobiliárquicos; classe nobre; nobreza (ARISTOCRACIA, 2024).

estudantes são brancos, concluintes do ensino médio em escolas privadas, e detém renda familiar que supera 10 salários mínimos (INEP, 2019). Entende-se que tal situação destoa muito da realidade da população brasileira, onde a maioria quantitativa é preta e parda e sobrevive com menos de 1,5 salário mínimo por mês (IBGE, 2021).

A discrepância, desde a educação básica, entre o sistema público e privado de ensino, como também as desigualdades de oportunidades para estudantes de todo o Brasil, resultam no característico perfil elitizado do estudante de Medicina. De modo a remediar essa situação, as ações afirmativas propõem uma desigualdade de tratamento entre as classes, visando restaurar a igualdade que nunca existiu ou que foi rompida ao longo do tempo (GUIMARÃES, 1996).

Diante do exposto, ao considerar essa disparidade de oportunidades entre os alunos e o perfil - que beira o aristocrático - dos estudantes da área médica, esta revisão bibliográfica e documental pretende apresentar como se dava o ingresso em medicina antes da implementação da Lei de Cotas (Lei 12.711/2012) e a partir das políticas de inclusão no ingresso ao ensino superior público no Brasil. Além disso, busca responder ao problema: quais os efeitos das políticas afirmativas de inclusão tais como reserva de vagas, bonificação regional e isenção da taxa de inscrição nos vestibulares, para o ingresso no Curso de Medicina em Universidades Públicas?

## **2. METODOLOGIA**

Define-se como pesquisa documental aquela composta por materiais oriundos de fontes que não receberam tratamento analítico suficiente, como portarias, resoluções, planos de ação, documentos de entidades públicas e privadas, entre outros. (CECHINEL, 2016). Embora repleto de subjetividade, este tipo de trabalho acadêmico possibilita uma fonte rica e múltipla de dados e, deste modo, foi o método escolhido para a elaboração do presente artigo, que consiste em uma revisão bibliográfica e documental (qualitativa) com a análise de artigos científicos e documentos oriundos de diversas bases de dados.

Em bibliotecas digitais, como a Scientific Electronic Library Online (SciELO) e o Google Acadêmico, foram selecionados artigos a partir de uma pesquisa avançada com as seguintes palavras-chave: “ensino superior público ou universidades públicas” E “ingresso ou acesso ou inclusão” E “ações afirmativas ou cotas ou reserva de vagas” E/OU “medicina ou ciências médicas”. Os critérios de busca foram aplicados para todos

os índices, o que inclui título, resumo, periódico, financiador, autor e ano de publicação. Além disso, optou-se por material de acesso livre e em português.

Os artigos pertinentes ao tema encontrados nessas bibliotecas foram divididos em dois grupos: um primeiro, que detinha os que analisavam os diferentes métodos de inclusão no ingresso ao ensino superior público; e um segundo, que englobava os materiais que exploravam, do ponto de vista demográfico, os ingressantes nos cursos de ensino superior. No primeiro grupo, foram incluídos os artigos que não necessariamente abordavam o curso de Medicina, pois se referiam às políticas de inclusão de modo geral. Já no segundo grupo, foram excluídos aqueles que não analisavam os ingressantes do curso de Medicina, visto que esta revisão pretende realçar a importância do que ocorre especificamente no âmbito deste curso. Desse modo, totalizaram-se 21 artigos.

Também se realizou uma varredura nas bases de dados dos portais virtuais de algumas Instituições de Ensino Superior Público. São elas: a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a Universidade Federal do Acre (UFAC), a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Foram escolhidas especialmente essas universidades por serem reconhecidas pela implementação de ações afirmativas antes mesmo de se tornarem leis, totalizando 14 dados relevantes que foram também agregados a este artigo.

Com base nesses dados, a escrita desta análise bibliográfica e documental se dará da seguinte forma: primeiramente abordará como ocorria o acesso ao curso de Medicina quando não existiam políticas voltadas para a equidade ou contrárias às desigualdades que incidem no ingresso ao ensino superior público; para depois nomear e descrever métodos de inclusão presentes na legislação brasileira que objetivam minimizar essas desigualdades, tais como a reserva de vagas, a bonificação regional e a isenção da taxa de inscrição nos vestibulares. Dessa forma, se constituirá material de relevância para a discussão que será apresentada ao final.

### **3. O ACESSO AO CURSO DE MEDICINA ANTERIOR ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO**

Ao compreendermos a definição de “minoria” em acordo com o Dicionário Online de Português, como um “subgrupo religioso, social, étnico, cultural, racial que, numa sociedade, é considerado inferior ou diferente do grupo maior (maioria), sendo por ele

discriminado, não possuindo seus mesmos direitos ou oportunidades”, nota-se que, anteriormente à implementação de medidas e políticas públicas que visassem uma reparação histórica às minorias que praticamente não acessavam as universidades públicas, todos os alunos concorriam às mesmas vagas, sem separação por categorias, como renda familiar e cor (MINORIA, c2024). Em especial em graduações mais disputadas e de grande prestígio social - como a Medicina -, o resultado dessa concorrência desigual era perverso.

De acordo com os dados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) do INEP, dos estudantes que ingressaram em Medicina antes da implementação de ações afirmativas a nível nacional e finalizaram o curso no ano de 2013, 38,6% se encontravam na faixa de renda familiar de 10 a 30 salários mínimos e somente 2,6% na faixa de até 1,5 salário mínimo. Além disso, somente 16,4% do total de alunos haviam realizado o ensino médio em escolas públicas (INEP, 2019). Ainda, ao considerar os estudantes de Medicina de universidades públicas e particulares prestes a se formar em 2013, 73,6% eram brancos e apenas 24% eram pretos, pardos e indígenas (SCHEFFER *et al.*, 2020). Não coincidentemente, as populações preta e parda ocupam menos o ensino superior, no geral - cerca de 55,6% - em comparação com a população branca, com 78,8% (IBGE, 2019a).

Na sociedade brasileira, cuja maioria quantitativa da população é preta ou parda e de baixa renda (IBGE, 2021), antes das políticas de inclusão, mais de 70% dos estudantes que concluíam seus cursos em universidades públicas eram brancos e com renda familiar muito acima da média (IBGE, 2013; INEP, 2019). Embora essa disparidade se verifique ainda hoje, em especial na medicina, com estudantes brancos de jaleco branco, as populações que menos tinham acesso ao ensino superior começaram a ocupar gradativamente seus espaços nas salas de aula e hospitais universitários (LESSA, 2019).

#### **4. MEDIDAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E ALGUNS DE SEUS RESULTADOS**

No âmbito do ensino superior público, as políticas públicas educacionais de inclusão foram criadas, como já mencionado, com o intuito de viabilizar uma reparação histórica às camadas sociais insuficientemente integradas ao ambiente universitário público. Considerando que o enfoque deste artigo é o acesso ao ensino superior federal,

estadual e municipal, serão abordadas a reserva de vagas, que começou a ser implementada em algumas universidades públicas no começo dos anos 2000 e se tornou constitucionalmente obrigatória nas Instituições de Ensino Superior (IES) Federais em 2012; as bonificações regionais no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), a principal porta de entrada para as universidades públicas; e a isenção da taxa de inscrição do ENEM para determinados alunos.

#### **4.1 Reserva de vagas por meio de cotas**

Diante da desigualdade de acesso ao ensino superior e, mais especificamente, aos cursos de Medicina, a reserva de vagas por meio de cotas (racial, renda, gênero) é uma importante medida para promover a inclusão. Embora instituições como a Universidade de Brasília (UnB) já tivessem elaborado propostas de inclusão para estudantes negros em 1999, o sistema de reserva de vagas por meio de cotas foi adotado pela primeira vez com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) (QUEIROZ; SANTOS, 2006). Nesta última, no ano de 2000, 50% das vagas do vestibular próprio foram destinadas a alunos oriundos de escolas públicas e, em 2001, 40% das vagas deveriam, também, ser destinadas a candidatos autodeclarados negros e pardos (UERJ, 2018). Atualmente, a reserva de vagas nessa Instituição foi ainda mais expandida para quilombolas e indígenas, como também a estudantes com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço (UERJ, 2018). Embora não tenham sido encontrados dados mais específicos em relação aos cursos, após as políticas de reserva de vagas terem começado a vigorar, o número de ingressantes pretos, pardos e oriundos de escolas públicas com renda mensal familiar de até três salários mínimos nos cursos da UERJ aumentou (AMADEI, 2008).

Outra universidade pública que também implementou o sistema de cotas antes de tal medida passar a ser legalmente obrigatória foi a Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Em 2002, entrou em vigor a reserva de vagas para estudantes negros e negras, oriundos dos sistemas de educação básica pública. Em 2007, as reservas se estenderam a estudantes indígenas e, desde 2018, contemplam também quilombolas, ciganos, pessoas com deficiências, espectro autista e altas habilidades; travestis e transexuais (ANJOS; GUEDES, 2021).

Mas somente anos depois do pioneirismo da UnB, da UERJ e da UNEB foi que a Lei de Cotas se tornou constitucional e passou a vigorar, gradualmente, em todas as universidades públicas. A principal norma instituída para esse fim foi a Lei n. 12.711/2012 (BRASIL, 2012), que tornou obrigatória, nos processos seletivos de instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação e da Cultura (MEC), a reserva de 50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Essa reserva foi, ainda, subdividida: metade dessas vagas se destinava a estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, e a outra metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Nessas categorias, também se considerou o percentual mínimo correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020). Em 2016, esta lei foi alterada pela Lei nº 13.409/2016 (BRASIL, 2016), incluindo a reserva de vagas também para pessoas com deficiência.

Em 2023, aprovou-se o Projeto de Lei nº 5384/2020 (BRASIL, 2023), que altera a Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012), tornando permanente a reserva de vagas proposta pela legislação e aprimorando alguns de seus artigos. Com isso, a reserva de vagas passa a ser destinada a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo, além da inclusão de quilombolas dentre os contemplados pela reserva de vagas. Outra alteração interessante se dá com a disputa de vagas inicial de todos os candidatos - os com direito à reserva de vagas ou não - nas categorias de ampla concorrência, de modo que, somente se os alunos cotistas não atingirem a nota para ingressar no Ensino Superior Público dentro da modalidade de ampla concorrência, estes passarão a concorrer às vagas reservadas conforme as políticas já apresentadas neste artigo. No atual Projeto, as vagas que não forem prontamente preenchidas deverão ser remanejadas primeiramente para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência e, apenas posteriormente, ocupadas por estudantes que tenham se graduado no ensino fundamental em escolas públicas (BRASIL, 2023).

Arelado a isso, o ENEM, mais de dez anos depois de sua criação, se reafirma como ferramenta essencial para o ingresso dos estudantes no ensino superior público por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que oferta 4.276 vagas para Medicina em

59 instituições de ensino superior em todo o país (PORTAL NACIONAL DA EDUCAÇÃO, 2021).

Os resultados destas implementações foram notáveis. Por exemplo, após a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) ter aderido ao SiSU para selecionar ingressantes na Medicina, os alunos de escolas públicas passaram a compor 30% dos novos estudantes do curso, o que mostra um expressivo aumento, visto que antes só compunham 1%. Também a partir da implantação de um programa de ação afirmativa da própria Universidade, viu-se triplicar o número de alunos pretos e pardos oriundos de escolas públicas, no curso de Medicina. Com isso, deu-se uma alteração no perfil sociodemográfico do estudante de ciências médicas desta universidade, com quantidade significativa de egressos de escolas públicas e com renda familiar de até 4,3 salários mínimos (SILVA *et al.*, 2018). Ainda, os autores destacam que:

Esse padrão de baixa representatividade de egressos de escola pública na graduação médica antes das políticas de inclusão repete-se em outros contextos, conforme relatado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Para a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), houve predomínio de acadêmicos de Medicina que cursaram o ensino médio público (61,1%) no ano de 2013, após implementação do sistema de reserva de vagas. (SILVA *et al.*, 2018, p. 38).

Na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre 2006 e 2010, houve um aumento de 22,8% dos que cursaram o ensino fundamental em escolas públicas e de 44,3% dos que fizeram o ensino médio na rede pública, como ingressantes no curso de Medicina na Universidade; como também o crescimento de 26,6% dos que possuíam renda familiar abaixo de cinco salários mínimos (CHEHUEN NETO *et al.*, 2014).

Dados do Exame Nacional de Desempenho das Estudantes (ENADE) sobre os concluintes do curso em todo o território nacional que realizaram a prova em 2019, ou seja, após a implementação das políticas afirmativas ao nível do ensino superior pela Lei 12.711/2012 (BRASIL, 2012) - mostram um singelo aumento na ocupação de vagas por pretos pardos e indígenas: de 24% em 2013 para 28% em 2019; assim como na categoria de renda de até 1,5 salário mínimo, que subiu de 2,6% em para 6,8% nos respectivos anos. Já em relação à natureza do ensino médio destes mesmos alunos, houve um expressivo crescimento dos futuros médicos que concluíram o ensino médio em escolas públicas: de 16,4% em 2013 para 33,6% em 2019 (INEP, 2019; SCHEFFER *et al.*, 2020).

Desse modo, é notável a reserva de vagas como uma ferramenta de inclusão no acesso ao ensino superior público, sendo o critério de natureza do ensino médio dos alunos o mais eficiente, em comparação com as categorias de cor e renda.

#### **4.2 Bonificação regional**

Cerca de um terço dos ingressantes em Medicina de 2019 estudava em uma unidade da Federação distinta do local de nascimento (SCHEFFER *et al.*, 2023), possivelmente pela alta concorrência na disputa de vagas, que pode influenciar na tentativa dos alunos em ingressar em diferentes escolas médicas por todo o país. Uma outra possível motivação para essa migração se dá com a procura pelas universidades mais bem conceituadas pelos rankings nacionais, que se localizam predominantemente nas regiões sul e sudeste do Brasil, o que pode colaborar para esse aumento ainda maior do deslocamento dos alunos entre os estados, resultando na concentração de 46,3% dos alunos de medicina nessas regiões (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019).

Após a conclusão do curso, ainda existe um fluxo intenso de migração por busca de melhores estruturas de trabalho e pelos Programas de Residência Médica mais bem conceituados. Isso fez com que mais de 60% dos recém-formados em Medicina no Norte do país no ano de 2022 tenham migrado para outras regiões do Brasil sem ao menos se vincularem ao Conselho Regional de Medicina (CRM) dos estados em que estudaram (CFM, 2022)

Considerando esse panorama, foi criada a bonificação regional como política de ação afirmativa. Esta estratégia para o ingresso no ensino superior consiste na adição de uma determinada porcentagem de pontos, de 10 a 15%, na nota final do ENEM dos alunos que tenham concluído o ensino médio em escolas nas regiões dos estados em que se localizam universidades como a Universidade Federal do Acre, a Universidade Federal do Maranhão e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (TENENTE, 2017).

Na UFAC, a bonificação oferecida apenas aos candidatos que optam pela modalidade de ampla concorrência se justifica, segundo a reitora Guida Aquino, como um meio de reafirmar o papel da universidade com a sociedade acreana, que abrange a formação acadêmica e intelectual considerando as demandas da população da região (UFAC, 2018).

Em consonância, a pró-reitora da UFMA afirmou que a bonificação possibilitou a maior valorização dos estudantes maranhenses, propondo, por exemplo, incentivos

familiares que colaboram com a permanência estudantil durante a graduação (G1 MA, 2019).

Os resultados dessa política implementada há poucos anos têm sido variados de um estado para outro. Ao passo em que houve redução do percentual de ingressantes nascidos em unidades federativas diferentes do local de curso na região Norte - de 47,1% em 2010 para 32,8% em 2019 -, acompanhado do aumento de 15% de candidatos do Rio Grande do Norte que ingressaram na UERN logo após o primeiro processo seletivo com tal medida em vigor, na região Nordeste, deu-se o aumento do ingresso de alunos nascidos em regiões distintas do estado - de 8,9% em 2010 para 9,5% em 2019. (NEGREIROS, 2020; SCHEFFER *et al.*, 2023).

#### **4.3 Isenção de taxa de inscrição**

Outra ação que promove a inclusão no acesso ao ensino superior público é a isenção da taxa de inscrição dos vestibulares de universidades públicas para alunos de escolas públicas. Em 2001, três anos após a criação do ENEM, a isenção do pagamento da tarifa fez com que o número de participantes no exame oriundos de instituições de ensino não-privadas ou privadas com bolsa fosse superior a 1,6 milhão. Atualmente, estudantes de baixa renda também têm esse direito (BRASIL, 2015).

Em universidades públicas que possuem processos seletivos próprios, também é oferecida a isenção da taxa de inscrição a alunos oriundos de escolas públicas, aumentando, cada vez mais, o número de estudantes desta categoria que almejam uma vaga no ensino superior (SANGION, 2020).

### **5. DISCUSSÃO**

Embora existam estratégias para a promoção da inclusão no acesso ao ensino superior público, que podem alterar o perfil sociodemográfico de cursos elitizados, como o da Medicina (SILVA *et al.*, 2018), é evidente que tais ações não são suficientes para garantir a plena democratização do ingresso às universidades públicas. Entretanto, atuam como medidas de curto prazo enquanto uma reformulação de todo o sistema público de educação básica e superior não acontece - e nem tem previsão para acontecer.

Medidas como a reserva de vagas, a bonificação regional e a isenção da taxa de inscrição não resultam de uma mera concessão federal, mas sim de muito empenho e reivindicação da população que se redescobriu a partir do papel transformador da

educação. A mobilização estudantil e o Movimento Negro, que demanda equiparação histórica à população preta desde antes da metade do século XX, foram essenciais para dar visibilidade e expor a problemática até mesmo fora do Brasil, como aconteceu na 3ª Conferência Internacional de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) (ALBERTI; PEREIRA, 2006).

Além disso, embora o número de alunos pretos e pardos tenha aumentado, ainda há uma grande desigualdade na composição das turmas de ensino superior. Tomando como exemplo a UERJ e analisando dados publicados pelo IBGE do último censo, dos alunos que ingressaram no ensino superior, tendo o concluído ou não, 53,9% eram brancos e apenas 35,05% eram pretos e pardos, sendo que 51% da população carioca é preta e parda (IBGE, 2010). Diferenças como essas ficam ainda mais acentuadas ao observar cursos concorridos e de grande prestígio social, como a Medicina, em que, de acordo com um estudo publicado em 2020, quase 70% dos alunos de uma faculdade pública de Medicina do Rio de Janeiro eram brancos, enquanto somente 27,4% eram pretos, pardos e indígenas. Assim, embora o estudo evidencie o aumento de ingressantes de escolas públicas em Medicina nesta faculdade pública no Rio de Janeiro, não houve aumento significativo de alunos pretos, pardos e indígenas, revelando que políticas de inclusão racial subordinadas à econômica aparentam ser uma barreira à entrada de não brancos nas faculdades de Medicina (SOUZA *et al.*, 2020).

Também, embora essa questão não tenha sido debatida neste trabalho, as políticas de permanência nas universidades são essenciais à efetiva inclusão dos alunos, pois são elas que devem fornecer o substrato para que o ensino superior seja concluído com aproveitamento e qualidade. Essas políticas, atreladas à oferta de monitorias, estágios e cursos de idiomas, oferecem melhorias não só à carreira acadêmica dos estudantes, mas também em suas vidas pessoais. Há de se pensar, por exemplo, o quão transformador é, para um aluno de baixa renda, ingresso em Medicina em uma universidade pública, aprender um novo idioma, estagiar pela universidade e receber remuneração por atividades efetuadas na própria instituição e, ainda por cima, voltadas para sua futura área de atuação.

Nesse sentido, as ações afirmativas objetivam assegurar o direito constitucional à educação, promovendo a representatividade de grupos pouco privilegiados na sociedade, além de garantir melhoria das condições de vida a toda a população, uma vez que a formação superior é condição importante para a ascensão socioeconômica no mercado de trabalho atualmente. (LOURENÇO, 2016 *apud* SILVA *et al.*, 2018).

Assim, salienta-se a importância deste trabalho visto que as ações afirmativas implementadas para a promoção da inclusão no acesso ao ensino superior público ainda são insuficientes; e se mantém o perfil elitizado dos estudantes que ingressam em Medicina em universidades públicas: brancos, de renda familiar alta e oriundos de escolas particulares. Ou seja, por mais que se dê o aumento de matrículas em Medicina de alunos oriundos de redes não-privadas de ensino - de 16,4% em 2013 para 33,6% em 2019 -, este não necessariamente é acompanhado por uma crescente proporção de alunos pretos, pardos e indígenas em todas as instituições que aderiram às ações afirmativas - que compunham 36,8% dentre os concluintes em 2019, em comparação com 57,2% que se autodeclararam brancos (SCHEFFER *et al.*, 2020). Isto é, de acordo com dados de 2018, por mais que as matrículas de estudantes pretos e pardos nos demais cursos de graduação das IES públicas brasileiras tenham superado as de brancos, esta parcela da população ainda se encontra sub-representada, visto que compõe 55,8% da população brasileira (IBGE, 2019b). Tal situação leva à indagação sobre a real eficácia dessas medidas sociais de inclusão, sendo necessário repensá-las do ponto de vista racial, principalmente.

Uma perspectiva muito positiva em relação ao aprimoramento da promoção da inclusão no acesso ao ensino superior público é apresentada a partir da recente aprovação do Projeto de Lei nº 5384/2020 (BRASIL, 2023). Isto porque o documento prevê a prioridade de obtenção de auxílio estudantil para alunos cotistas em situação de vulnerabilidade social - direito essencial à efetiva inclusão desses alunos no Ensino Superior, como já discutido neste artigo. Além disso, o Ministério da Educação se dispõe a divulgar, anualmente, relatório com informações sobre o programa instituído para a reserva de vagas, que poderá ser utilizado para avaliar a eficácia das políticas de inclusão e promover modificações para aprimorá-la. É também interessante como o Projeto menciona a expansão das políticas de inclusão no acesso também aos programas de pós-graduação *stricto sensu* conforme a autonomia das Instituições Federais, embora não apresente mais detalhes sobre essa ampliação.

O fato deste artigo abordar especificamente o curso de Medicina em universidades públicas, desconsiderando faculdades particulares e também sem especificar as singularidades da disponibilidade de vagas e sua distribuição conforme as regiões do país são algumas das limitações deste trabalho.

Como sugestão de pesquisas futuras, podem ser feitos estudos mais aprofundados sobre a efetividade da Lei 12.711/2012 (BRASIL, 2012) e do Projeto de Lei nº 5384/2020

(BRASIL, 2023), da bonificação oferecida durante os processos seletivos e das políticas de permanência não somente em relação a cursos elitizados, mas a todos os cursos de graduação. Com isso, seria interessante que houvesse um acompanhamento à longo prazo das mudanças no perfil sociodemográfico dos alunos ingressantes e dos acadêmicos no final da graduação.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI, V.; PEREIRA, A. A. A defesa das cotas como estratégia política do movimento negro contemporâneo. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 37, p. 143-166, jan./jun. 2006. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2249/1388>. Acesso em: 23 dez. 2023.

AMADEI, S. Sistema de cotas na Uerj - uma análise quantitativa dos dados de ingresso. **Revista Eletrônica do Vestibular – UERJ**, ano 1, n. 2, out. 2008. Disponível em: [https://www.revista.vestibular.uerj.br/artigo/artigo.php?seq\\_artigo=6](https://www.revista.vestibular.uerj.br/artigo/artigo.php?seq_artigo=6). Acesso em: 23 dez. 2023.

ANJOS, A. P. S. P.; GUEDES, M. Q. Política de cotas da UNEB: ação institucional com ressonância nacional. **O Social em Questão**, ano 24, n. 50, p. 201-220, maio/ago. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.17771/pucRio.osq.52299>.

ARISTOCRACIA. In: MICHAELIS, Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa. [S.l.]: UOL, 2024. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/aristocracia>. Acesso em: 23 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 01 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm). Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Exame evolui desde a criação, há 17 anos, e amplia oportunidades na educação superior.** Brasília, DF: Ministério da Educação, set. 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/30781-exame-evolui-desde-a-criacao-ha-17-anos-e-amplia-oportunidades-na-educacao-superior>. Acesso em: 02 nov. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5.384-B de 2020.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2266069>. Acesso em: 22 dez. 2023

CECHINEL, A, *et. al.* Estudo/análise documental: uma revisão teórica e metodológica. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação – UNESC**, v. 5, nº1, janeiro/Junho 2016. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/criaredu/article/view/2446/2324>. Acesso em: 06 out. 2024.

CFM. Conselho Federal de Medicina. **Norte perde mais de 60% dos recém-formados.** Brasília, DF: CFM, 2022. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/norte-perde-mais-de-60-dos-recem-formados/>. Acesso em: 02 nov. 2023.

CHEHUEN NETO, J. A. *et al.* A faculdade de medicina: oportunidades oferecidas e as ações afirmativas. **Revista Médica de Minas Gerais**, v. 24, n. 2, p. 194-201, 2014. DOI: <https://dx.doi.org/10.5935/2238-3182.201400525>.

CORADINI, O. L. A formação da elite médica, a Academia Nacional de Medicina e a França como centro de importação. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 35, p. 3-22, jan./jun. 2005. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2232/1371>. Acesso em: 04 out. 2023.

CORADINI, O. L. Grandes famílias e elite 'profissional' na medicina no Brasil. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, v. 3, p. 425-466, 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v3n3/v3n3a04.pdf>. Acesso em: 04 out. 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. Ranking de cursos de graduação - Medicina. **Folha de São Paulo**, 2019. Disponível em: <https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-cursos/medicina/>. Acesso em: 23 dez. 2023.

G1 MA. SISU confirma 20% de bônus em nota de alunos de escolas maranhenses para entrada na UFMA. **G1 MA**, São Luís, 23 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/05/23/sisu-confirma-20percent-de->

bonus-em-nota-de-alunos-de-escolas-maranhenses-para-entrada-na-ufma.ghtml. Acesso em: 19 dez. 2023.

GUIMARÃES, A. S. A. Desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL MULTICULTURALISMO E RACISMO: O PAPEL DA AÇÃO AFIRMATIVA NOS ESTADOS DEMOCRÁTICOS CONTEMPORÂNEOS, 1996. **Anais[...]**. Brasília: Ministério da Justiça, 1996.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca IBGE. 2019b. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em: 02 dez. 2023.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Educação: total de pessoas por nível de instrução**. [S.l.]: IBGE, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/loc=0,33&cat=-1,-2,3,4,13,47,48,128&ind=4698>. Acesso em: 02 dez. 2023.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE divulga o rendimento domiciliar per capita 2020. **Agência de notícias IBGE**, 26 fev. 2021. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Renda\\_domiciliar\\_per\\_capita/Renda\\_domiciliar\\_per\\_capita\\_2020.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2020.pdf). Acesso em: 02 dez. 2023.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece. **Agência de notícias IBGE**, 13 nov. 2019a. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece#:~:text=A%20desigualdade%20persistia%20mesmo%20quando,22%2C4%25%2C%20respectivamente](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece#:~:text=A%20desigualdade%20persistia%20mesmo%20quando,22%2C4%25%2C%20respectivamente.). Acesso em: 02 dez. 2023.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66777.pdf>. Acesso em: 04 out. 2023.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca IBGE, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 04 out. 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório de Curso:** Medicina. Brasília, DF: Inep, 2019. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/relatorio\\_sintese/2019/Enade\\_2019\\_Relatorios\\_Sintese\\_Area\\_Medicina.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/relatorio_sintese/2019/Enade_2019_Relatorios_Sintese_Area_Medicina.pdf). Acesso em: 04 out. 2023.

LESSA, E. Medicina Preta: primeira turma de médicos da UFRB entra para a história. **Portal Correio 24h**, 22 set. 2019. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/medicina-preta-primeira-turma-de-medicos-da-ufrb-entra-para-a-historia/>. Acesso em: 06 set. 2023.

MINORIA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. [S.l.]: 7Graus, c2024. <https://www.dicio.com.br/minoria/>. Acesso em: 23 dez. 2023.

NEGREIROS, N. A. R. Com argumento de inclusão, cresce procura pela UERN no SiSU. **Portal UERN**, 17 fev. 2020. Disponível em: <https://portal.uern.br/blog/com-argumento-de-inclusao-cresce-procura-pela-uern-no-sisu/#:~:text=Com%20argumento%20de%20inclus%C3%A3o%20cresce%20procura%20pela%20UERN%20no%20SiSU,Noberto%20Andrey%20Rodrigues&text=10.480%2F2019%20regulou%20a%20institui%C3%A7%C3%A3o,maior%20procura%20pela%20institui%C3%A7%C3%A3o%20potiguar>. Acesso em: 06 set. 2023.

PORTAL NACIONAL DA EDUCAÇÃO. Sisu 2021/1: confira universidades com vagas para Medicina. **Portal Nacional da Educação**, 12 mar. 2021. Disponível em: <https://portalpne.com/sisu-enem/medicina-no-sisu-2021-veja-distribuicao-de-vagas-por-universidade/>. Acesso em: 08 out. 2023.

QUEIROZ, D. M.; SANTOS, J. T. Sistema de cotas: um debate. Dos dados à manutenção de privilégios e de poder. **Educação & Sociedade**, v. 27, n. 96, p. 717-737, 2006. DOI <https://doi.org/10.1590/S0101-73302006000300005>.

SANGION, J. Isenções da taxa de inscrição concedidas no Vestibular 2021 batem recorde histórico. **Unicamp**, 27 jul. 2020. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2020/07/27/isencoes-da-taxa-de-inscricao-concedidas-no-vestibular-2021-batem-recorde>. Acesso em: 11 out. 2023.

SCHEFFER, M. *et al.* Demografia Médica no Brasil 2020. São Paulo: FMUSP, CFM, 2020.

SCHEFFER, M. *et al.* Demografia Médica no Brasil 2023. São Paulo, SP: FMUSP, AMB, 2023. 344 p. ISBN: 978-65-00-60986-8.2023. Disponível em: [https://amb.org.br/wp-content/uploads/2023/02/DemografiaMedica2023\\_8fev-1.pdf](https://amb.org.br/wp-content/uploads/2023/02/DemografiaMedica2023_8fev-1.pdf). Acesso em: 01 dez. 2023.

SILVA, M. L. A. M. *et al.* Influência de políticas de ação afirmativa no perfil sociodemográfico de estudantes de medicina de universidade brasileira. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 42, n. 3, p. 36-48, 2018. DOI <https://doi.org/10.1590/1981-52712015v42n3RB20170090r2>.

SOUZA, P. G. A. *et al.* Perfil Socioeconômico e Racial de Estudantes de Medicina em uma Universidade Pública do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 44, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v44.3-20190111>.

TENENTE, L. Sete universidades dão bônus a candidatos de medicina que estudaram em escolas da região. **G1**, 27 jan. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/sete-universidades-dao-bonus-a-candidatos-de-medicina-que-estudaram-em-escolas-da-regiao.ghtml>. Acesso em: 06 dez. 2023.

UERJ. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **Sistema de Cotas**. Rio de Janeiro: UERJ, 2018. Disponível em: <https://www.uerj.br/inclusao-e-permanencia/sistema-de-cotas>. Acesso em: 08 set. 2023.

UFAC. Universidade Federal do Acre. Alunos de escolas acreanas terão bônus de 15% no Enem. **Portal UFAC**, 11 out. 2018. Disponível em: <http://www2.ufac.br/site/noticias/2018/alunos-de-escolas-acreanas-terao-bonus-de-15-no-enem>. Acesso em: 04 set. 2023.

## CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Maria Carolina de Araújo Gonçalves: Concepção e desenho do estudo; revisão de literatura; aquisição de dados; análise e interpretação de dados; elaboração do manuscrito; revisão intelectual do manuscrito; aprovação final da versão submetida à revista.

Clarissa Faverzani Magnago: elaboração do manuscrito; revisão intelectual do manuscrito.

Sílvia Maria de Oliveira Pavão: aprovação final da versão submetida à revista.